

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS - CREDN**

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2008
(Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer a realização de Audiência Pública com autoridades que nomeia, para debater o incidente envolvendo brasileira em trânsito no aeroporto de Madri, ali detida e deportada, sendo por isto impedida de comparecer a Congresso Internacional de Física, em Lisboa.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública com as seguintes autoridades e demais participantes, para conhecer, perquirir e debater o incidente em razão do que cidadã brasileira, mestrande do curso de Física da Universidade de São Paulo – USP, foi detida pelas autoridades aeroportuárias de Madri e impedida de prosseguir viagem para Lisboa, onde iria participar de Congresso Internacional de sua área de atuação em que apresentaria trabalho científico.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - CREDN

Participantes:

- 1) Sr. Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores;
- 2) Sr. Eduardo Rezende, Ministro da Ciência e Tecnologia;
- 3) Sr. Marco Antonio Zago, Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
- 4) Professor Celso Lafer, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP);
- 5) Sr. Luiz Fernando Corrêa, Delegado da Polícia Federal, Diretor-Geral da Polícia Federal;
- 6) Sr. Marco Antonio Raupp, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

JUSTIFICATIVA

A Folha de S. Paulo, em 20 de fevereiro de 2008, noticia o constrangimento imposto a cidadã brasileira, pela ação de autoridades aeroportuárias madrilenhas, que a detiveram por três dias, em condições precaríssimas de conforto e higiene, ao desembarque em trânsito na cidade espanhola, proveniente de São Paulo, em voo internacional da companhia espanhola Ibéria.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - CREDN

A brasileira é uma jovem cientista, filiada à Universidade de São Paulo (USP), onde cursa doutorado, e dirigia-se a Lisboa para ali participar de Congresso científico internacional e apresentar trabalho científico de sua autoria. As alegadas razões para o impedimento a prosseguir viagem para o destino final envolveram a falta de exibição de voucher de reserva do hotel na cidade de destino, nada tendo a ver com trâmites ou exigências documentais internacionais para o trânsito ou o ingresso no país de sua escala ou no de destino.

A promoção da Ciência e o intercâmbio internacional entre cientistas e instituições de ensino e pesquisa constituem-se área da cooperação entre nações e devem ser por todos os meios estimulados. O Brasil há mais de meio século vem desenvolvendo instituições de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico de reputação e reconhecimento internacionais, como o Conselho Nacional de Pesquisas, hoje denominado Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, além de outras Fundações estaduais de amparo à pesquisa, nos moldes da notável FAPESP e tantas outras, órgãos públicos custeados com recursos orçamentários.

As normas de direito internacional e a prática das nações democráticas amparam a livre circulação das pessoas e do conhecimento. A Declaração das Nações Unidas dos Direitos do Homem assegura, em seu Artigo 9º, que *“Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.”*

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - CREDN

Entendemos que tenha então ocorrido um sério atentado, por parte das autoridades espanholas, a este princípio universal de liberdade civil e um ato grave de desrespeito a normas internacionais de convivência, cooperação e intercâmbio e circulação de idéias e de pessoas entre duas nações amigas, Brasil e Espanha. É possível que haja alguma deficiência no funcionamento das instituições de promoção do intercâmbio cultural e científico destes países ou que haja falhas na atuação dos organismos diplomáticos brasileiros e de cooperação científico-tecnológica, o que poderá ser identificado oportunamente, no curso da iniciativa ora proposta, e até vir a ensejar aperfeiçoamentos legislativos internos, o que se enquadra na competência própria desta Casa legislativa.

Pedimos, assim, o apoio de nossos pares à iniciativa aqui proposta.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2008

Antonio Carlos Mendes Thame
Deputado Federal
(PSDB-SP)